



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08 739.351/0001-20

PUBLICADO  
DIÁRIO OFICIAL N° 8657  
Em 20 de 10 de 1990  
Pela Prefeitura

DECRETO N° 291 de 03 de Setembro de 1990.

Suplementa Dotações Orçamentárias e Programa de Governo no valor de Cr\$ 2.430.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e trinta mil cruzeiros), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária n° 202 de 28 de Novembro de 1989, artigo 5° e seus parágrafos, Lei n° 216 de 30 de Abril de 1990 e Lei n° 219 de 30 de Maio de 1990, combinando com o artigo 43° da Lei Federal n° 4.320 de 17 de Março de 1964.

D E C R E T O :

Artigo 1° - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.430.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e trinta mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações e Programa de Governo.

02 GABINETE DO PREFEITO	Cr\$	450.000,00
03070202.02 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	250.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	200.000,00
03 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	Cr\$	340.000,00
03070212.03 Manutenção das Atividades da Divisão da Administração.		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	300.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	40.000,00
04 DIVISÃO DA FAZENDA	Cr\$	300.000,00
03080302.04 Manutenção das Atividades da Divisão da Fazenda.		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	50.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	250.000,00
05 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr\$	300.000,00
08421882.07 Manutenção das Atividades da Divisão de Educação e Cultura.		
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$	250.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	50.000,00
06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	Cr\$	600.000,00
13754282.08 Manutenção das Atividades da Di		



ESTADO DA PARAIBA

## Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08 739.351/0001-20

.../...

visão da Saúde e Assist. Social.	
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$ 600.000,00
07 DIVISÃO DE OBRAS	Cr\$ 90.000,00
10583232.09 Manutenção das Atividades da Di visão de Obras.	
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$ 50.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 40.000,00
08 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Cr\$ 350.000,00
10603252.10 Manutenção das Atividades da Di visão de Serviços Urbanos.	
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$ 200.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 150.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>Cr\$ 2.430.000,00</b>

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, o poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado no Fundo de Participação dos Municípios - F P M.

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 03 de Setembro de 1990.

*Inácio Porto*

Inácio Porto

Prefeito

**PUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL N° 8657

Em. 20 de 10 de 1990

Pela Prefeitura